

TERMO ADITIVO Nº 006 /2017 AO CONTRATO Nº 002/2012

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A
EMPRESA OI S.A.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO, ora representada pela sua Defensora Pública-Geral, **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, nomeada pelo Decreto de 16 de dezembro de 2016, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16 de dezembro de 2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rod BR 153, KM 06 BL 03, Vila Redenção, Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090, neste ato representada por **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, portador da CI nº 3152979 DGPC GO e inscrito no CPF sob o nº 778.812.141-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº 201210892000896, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010, Pregão Presencial nº 004/2010, e fundamentado na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; na Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2012, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, em caráter excepcional, do Contrato nº 002/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, DDD, DDI, ligações dirigidas às operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, serviços 0800, para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, nos lotes 01, 03 e 09, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010, Edital de Licitação e seus anexos.

Parágrafo 1º – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.




CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados de **13/09/2017 a 12/09/2018**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, *em caráter excepcional*, consoante disposto no §4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES, DOS VALORES CONTRATADOS E DO REAJUSTE

Parágrafo 2º – Os preços contratados e as quantidades estimadas são:

LOTE 1 - Brasil Telecom S/A - DDD e DDI (Fixo-Fixo / Fixo-Móvel / A cobrar recebidos nos terminais Fixos)				
Item	Descrição	Minutos Mensais Estimados	Valor Unitário	Valor Centena de minuto
1	DDD - Fixo-Fixo - Dentro do Estado	1.500	0,1032	154,85
2	DDD - Fixo-Fixo - Fora do Estado	429	0,1241	53,23
3	DDD - Fixo-Móvel - VC2 e VC3	750	0,8953	671,46
4	DDI - Fixo-Fixo	5	1,3910	6,95
5	DDI - Fixo-Móvel	5	1,4797	7,39
6	DDD - Fixo-Fixo Dentro e Fora do Estado recebido a Cobrar	5	0,1241	0,62
7	DDD - MóvelxFixo - VC2 e VC3 recebido a cobrar nos terminais fixos	5	0,8953	4,47
Valor Total Mensal (R\$)				898,97
LOTE 3 - Brasil Telecom S/A - 0800 (ligações recebidas Local e DDD)				
Item	Descrição	Minutos Mensais Estimados	Valor Unitário	Valor Centena de minuto
1	Local recebida de Fixo (Goiânia e Região Metropolitana)	2.000	0,0412	82,37
2	Local recebida de móvel VC1 (Goiânia e Região Metropolitana)	2.000	0,6214	1.242,71
3	DDD recebido de Fixo	1.000	0,1014	101,39
4	DDD recebido de Móvel	1.000	0,8799	879,93
Valor Total Mensal (R\$)				2.306,40
LOTE 9 - Brasil Telecom S/A - Local para linhas convencionais nas cidades de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia - Fixo e Móvel VC1				



Item	Descrição	Quant. Linhas e Minutos Mensais Estimados	Valor Unitário	Valor Centena de minuto
1	Assinatura de PABX Virtual	30	19,5002	585,00
2	Local originada/recebida a cobrar - Fixo-Fixo	6.000	0,0430	258,14
3	Local originada/recebida a cobrar-Fixo-Móvel VC1	3.750	0,6471	2.426,57
Valor Total Mensal (R\$)				3.269,71

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO (R\$)	6.475,08
---	-----------------

Parágrafo 3º – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IST – Índice de Serviços de Telecomunicações – Resolução 420/2005 da ANATEL, como índice de reajustamento, ou outro que o órgão regulador definir para substituí-lo. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da verba 2017.1201.04.122.4001.4001.03, Fonte de Recurso 100 e da Natureza de Despesa 3.03.90.39.31 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 2017.1201.007-00130, de 23/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 30 de agosto de 2017.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
O.S.A.



TESTEMUNHAS:

